FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO SETIMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 29/2015 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Pregão Nº. 15/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: GARNET SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA ME INSCRITO SOB CNPJ Nº. 19.822.492/0001-29
PREGÃO:15/2015
CONTRATO: 29/2015
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
940	52.001.10.302.0014.2083	303	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de meta do contrato 29/2015, celebrado entre as partes 17/11/2015, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.
CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGENCIA E DO VALOR
1. Com a prorrogação do contrato o prazo passara de 12 de julho de 2019 para 16 de dezembro de 2019.
2. Com a ampliação de meta deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para R$ 109.357,87 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 25/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Pregão Nº. 3/2017.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
CONTRATADO: C.E.MACEDO E CIA LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 07.965.552/0001-83
PREGÃO:3/2017
CONTRATO: 25/2017
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	42.001.17.512.0023.2076	76	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de meta em 25% do contrato 25/2017, celebrado entre as partes 13/11/2017, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Com a ampliação de meta deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 83.250,00 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais) para R$ 101.775,00 (cento e um mil, setecentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PMAS

O Município de Alvorada do Sul - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de julho do ano de 2.019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos n° 32, em Alvorada do Sul, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTRÊNCIA SOCIAL - CRAS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Valor Máximo
Rua Rosa Imperatori Alves	Execução reforma e adequação no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	40.819,98

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima indicado a partir do dia 12 de julho de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43) - 3157- 1006/1008 - "e-mail" licitação@alvoradadosul.pr.gov.br.
Alvorada do Sul, 10 de julho de 2019.
ROBERES R. DA SILVA
Presidente CPL

PORTARIA Nº. 074/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de Férias atinentes ao período de 2017-2018 (quinze dias), ao (a) Servidor (a). RICARDO PEREIRA DA COSTA, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 11 de agosto de 1997 regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário Geral, pela Secretaria Geral e Institucional, secretaria desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 15 de julho de 2019 à 29 de julho de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 30 de julho de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 - PREFEITURA
Aos 09 dias do mês de julho do ano 2019, às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor ROBERES RIVELINO DA SILVA e membros os Senhores: EVER DONIZETE DUGOLIN e MARINETE PIOVESANA, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto 01/2019 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues na no dia 02 de julho , pelas proponentes interessadas como consta em ata para execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 08/2019: Contratação de pessoa jurídica para execução de barracão industrial, localizado na "Alameda Jhon Maikon Fonseca Tanajura", nº. 400, conforme projeto (s) e memorial descritivo. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, registrou-se que foi aberto os envelopes das empresas classificadas e que compareceram as seguintes proponentes: L.F TERRAPLANAGEM, CNPJ nº. 14.797.890/0001-19, e a empresa T. CALDAS BARBOSA-CONSTRUÇOES, CNPJ nº 33.519.241/0001-09. Iniciado os trabalhos, foram abertos os envelopes das seguintes proponentes: (2) CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA-ME CNPJ nº31.140.800/0001-31, (3) L.F TERRAPLANAGEM, CNPJ nº. 14.797.890/0001-19, (4) T. CALDAS BARBOSA-CONSTRUÇOES, CNPJ nº 33.519.241/0001-09, (5) XDAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 04.815.595/0003-56. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos presentes. Examinada as propostas ficou constatado o seguinte resultado:
A proponente CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA-ME apresentou proposta no valor de R$ 285.392,42 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
A proponente L.F TERRAPLANAGEM apresentou proposta no valor de R$ 308.715,55 (trezentos oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)
A proponente T. CALDAS BARBOSA-CONSTRUÇOES apresentou proposta no valor de R$ 343.899,24 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)
A proponente XDAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP apresentou proposta no valor de R$ 352.833,58 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Em ato contínuo da abertura das propostas e demais elementos gráficos, onde ficou constatado que a proponente CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA-ME R$ 285.392,42 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Assim diante de tais fatos fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso conforme Art. 109 inc. I. "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.
ROBERES RIVELINO DA SILVA
PRESIDENTE
EVER DONIZETE DUGOLIN
MEMBRO
MARINETE PIOVESAN
MEMBRO
PARTICIPANTES:
(1) DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP
(2) CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA- ME
(3) L. F TERRAPLANAGEM
(4) T. CALDAS BARBOSA- CONSTRUÇÕES
(5) XDAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP

DECRETO N.º 195/2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.578 de 22 de janeiro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R$ 157.680,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), na Prefeitura Municipal, conforme se especifica abaixo:
24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES 157.680,00
24.002 DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS
15.452.0018.2142 CONVÊNIO RECAPEAMENTO ASFALTICO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
6327 00795 Convênio Recapeamento Asfáltico fonte 795
TOTAL ..... R$ 157.680,00
§ ÚNICO - O Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no "caput" deste Artigo, destina-se a única e exclusivamente ao pagamento de despesas na fonte de recursos 501 (Receitas de Alienações de Ativos), provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 2º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 02 dias do mês de julho de 2019.
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL
ELABORADO POR: LUIS ANTONIO CONFORTINI - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DECRETO N.º 196/2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.671 de 08 de julho de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial Suplementar na quantia de R$ 40.925,70 (Quarenta Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 3.200,00
16.005 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS E HABITAÇÃO
08.244.0008.6.150 – CONVÊNIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3501 – 03781 – Programa Criança Feliz
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 2.388,68
16.005 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS E HABITAÇÃO
08.244.0008.6.150 – CONVÊNIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3502 – 03781 – Programa Criança Feliz
TOTAL ..... R$ 5.588,68
Art. 2º- Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo 1º, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 1.178,63
16.005 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS E HABITAÇÃO
08.244.0008.6.150 – CONVÊNIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3503 – 03781 – Programa Criança Feliz
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 4.410,05
16.005 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS E HABITAÇÃO
08.244.0008.6.150 – CONVÊNIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3504 – 03781 – Programa Criança Feliz
TOTAL ..... R$ 5.588,68
Art. 3º - O Crédito Adicional Especial previsto no "caput" deste Artigo, os recursos transferidos serão aplicados única e exclusivamente para despesas na formação da equipe para realizar as visitas, bem como da realização e manutenção deste trabalho. Considerando que as visitas domiciliares se constituem como eixo central do programa e sua oferta foi regulamentada por intermédio das Resoluções CIT nº 4 e nº 5, de 21 de outubro de 2016, e Resolução CNAS, nº 19 e 20, de 24 de novembro de 2016, aprovadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e pelo Conselho Nacional de Assistência Soc ial (CNAS), através da fonte de recursos 781 – CONVÊNIO – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício corrente.
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 37.607,26
16.005 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS E HABITAÇÃO
08.244.0008.6.150 – CONVÊNIO POGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3502 – 00781 – Programa Criança Feliz
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 40.000,00
16.005 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS E HABITAÇÃO
08.244.0008.6.150 – CONVÊNIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3512 – 00781 – Programa Criança Feliz
TOTAL ..... R$ 77.607,26
Art. 4º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Art. 5º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 08 dias do mês de julho de 2019.
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 027/2019 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2019

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 014/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Homologar o Resultado Final de Provas Objetiva e Títulos do cargo de Auxiliar Administrativo e Resultado Final de Provas Objetiva e Prática do cargo de Motorista do Processo Seletivo Simplificado 014 de 21 de maio de 2019.

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	DATA DE NASC.	PROVA OBJETIVA	TITULOS	TOTAL
1	ANA CLAUDIA PATROCINIO DE OLIVEIRA	29/04/1999	78	20	98
2	DANIELA FERNANDA MILHATE	18/06/1985	52	20	72
3	YARIMA BARNET RODRIGUES	17/02/1988	50	20	70
4	JULIANE PEREIRA DOS SANTOS	18/04/1992	48	20	68
5	FELIPE BUFALO	10/11/1997	48	20	68
6	EDGAR DIAS NETO	29/04/1999	62	0.50	67
7	JOSE FELIPE DO SANTOS VIEIRA	19/03/2001	60	0.50	65
8	NILCEIA PALARO	27/08/1970	44	20	64
9	ENTONY LUCAS DA SILVA PEREIRA	06/04/1999	44	20	64
10	KARINA APARECIDA GUIMARAES	10/04/1995	50	1.25	6.25
11	ANDRESA APARECIDA DOS SANTOS	08/11/1995	42	20	62
12	PAULA APARECIDA MENDES	09/07/1997	42	20	62
13	PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	36	20	56
14	MATEUS APARECIDO ALVES RIBEIRO	07/11/1997	52	0	52
15	VINICIUS AZEVEDO DOS SANTOS	23/08/2000	48	0.25	48.25
16	FABIO HENRIQUE APOLINARIO	13/06/1986	46	0.25	46.25
17	SANDRA ALICE DO NASCIMENTO	02/12/1984	26	20	46
18	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	13/11/1977	46	0	46
19	ROSANA VALENTINA MARTINS	29/08/1988	46	0	46
20	LARISSA NOGUEIRA MANSANO	21/04/1992	26	20	46
21	VICTOR HUGO DA COSTA	24/08/2000	46	0	46
22	ROSILENE SOARES	13/03/1989	44	0.50	44.5
23	ALANA CAROLINE DOS SANTOS	11/09/2000	44	0.25	44.25
24	RAI RUIZ DA SILVA	25/04/1997	44	0	44
25	GABRIEL MARTINS	10/12/1987	42	1.25	43.25
26	VANDERLEA ALVES FERNANDES	01/02/1978	42	0.75	42.75
27	DIMAS AUGUSTO DE ALMEIDA	07/01/1997	42	0.25	42.25
28	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CAMILO	31/12/1999	42	0	42
29	NATALIA GARCIA DOS REIS	17/05/1995	40	1.5	41.5
30	TALITA GAMEIRO DIAS	25/05/1998	40	0.50	40.50
31	GEOVANA KAROLINE FABIANO	16/07/1999	40	0.25	40.25
32	EURICO TEIXEIRA DE ARAUJO	24/07/1972	40	0	40
33	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	16/05/1997	40	0	40
34	ELLEN MELO CAMARGO	17/12/1991	38	0.75	38.75
35	IVANIL APARECIDO RODRIGUES	25/07/1972	38	0.5	38.5
36	JOSE ROBERTO AMERICO	12/11/1966	38	0	38
37	KEROLIN VERTUAN TANAJURA COUTINHO	08/07/1990	38	0	38
38	MARIA CAROLINE DE ARAUJO FIGUEIREDO	11/08/1999	38	0	38
39	CLEUSA MARIA APARECIDA PIOVESANA	08/09/1955	36	0	36
40	RAFAEL FERNANDO DOS SANTOS	21/03/1989	36	0	36
41	TIAGO DE ANDRADE MARQUES	26/06/1993	36	0	36
42	KAUANA RIBEIRO PICOLO	03/07/2000	36	0	36
43	GABRIELA FRANCISCO FIGUEIRA	09/12/2000	36	0	36
44	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA MORAIS	18/02/1985	34	1.75	35.75
45	ALINE APARECIDA DA SILVA	27/02/1996	34	1.50	35.50
46	LUAN LOPES DA SILVA	27/12/1995	34	0.75	34.75
47	VANDERLEA RODRIGUES DA SILVA	01/06/1985	34	0.25	34.25
48	DEIVID CARDOSO DOS SANTOS	13/02/1992	34	0.25	25
49	LUCILENE APARECIDA LUIZ	26/05/1984	34	0	34
50	LEONI CARVALHO DE SOUZA JUNIOR	16/08/1995	34	0	34
51	CAROLINE RAIA ALVES	13/01/1999	34	0	34
52	HUGO CRISPIM COUTINHO	13/12/1999	34	0	34
53	AUCILENA MORENO SIMOES DE FREITAS	27/04/1981	32	0.75	32.75
54	VITOR HUGO CARDOSO ALMONDES	16/05/1995	32	0.25	32.25
55	VITOR AMICHI MILHATE	17/07/2000	32	0.25	32.25
56	LUCAS DE SOUZA RABELO	24/05/1991	30	0.75	30.75
57	DARLENE BARBOSA DE SOUZA	15/07/1995	30	0.75	30.75
58	WELINTON BRUNO V. NASCIMENTO	21/08/1995	30	0.75	30.75
59	MATHEUS HERMINIO DA SILVA	26/03/2000	30	0.25	30.25
60	BRUNA BERTOLDO DOS SANTOS	08/05/1989	30	0	30
61	IVANDIRA SIQUEIRA DOS SANTOS	17/12/1972	28	0	28
62	VICENTE GUSTAVO FONTES DOS SANTOS	06/03/1997	24	0.75	24.75
63	VANESSA WIEGMANN DA SILVA	22/10/1986	24	0	24
64	LUIS FELIPE N.M. DA COSTA	27/08/2000	24	0	24
65	ALEXIA DE ALMEIDA MINHACA	14/11/1999	22	0.75	22.75
66	JENIFER KAUANE ROMUALDO DA COSTA	24/05/1992	22	0	22
67	HELOISE FERNANDA ALVES DE LIMA	15/12/1995	20	0	20
68	GRAZIELLE BORGES BASSO	19/02/1996	20	0	20

CARGO MOTORISTA

Nº	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	DATA DE NASC.	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	TOTAL
1	CLAUDINEI APARECIDO DE MORAES	26/09/1964	40	50	90
2	DIEGO HENRIQUE TIBAES	30/01/1992	42	45	87
3	RENATO DOS SANTOS GARCIA	25/10/1990	38	48	86
4	SIDNEI BATISTA DA SILVA	27/08/1969	40	45	85
5	EMANUEL HENRIQUE G. DE MELO	11/11/1990	32	50	82
6	NAZARENO JOSE MANSANO	23/12/1966	28	50	78
7	ANTONIEL MARCELINO SANTOS	03/07/1988	28	50	78
8	MAYCO ROBERTO DE OLIVEIRA	26/12/1986	42	35	77
9	ALEXANDRE RANGEL FERREIRA	28/12/1970	40	36	76
10	JAIR DE OLIVEIRA RIBEIRO	10/12/1980	32	43	75
11	DANIEL PINETE	04/10/1960	36	38	74
12	JUCELIO APARECIDO PEREIRA	23/05/1969	38	36	74
13	FREDSON LUIZ DOS SANTOS	27/03/1973	36	38	74
14	JOSE GUILHERME CATELLI	10/08/1974	40	34	74
15	EDERSON HONORATO	03/10/1981	44	30	74
16	GUILHERME DA SILVA NETO	18/10/1983	34	40	74
17	UERINTON SANDRER DA SILVA	18/07/1985	24	50	74
18	WEMERSON JOSE MORTEAN	11/04/1987	34	40	74
19	EVERSON DE SOUZA SILVA	29/03/1990	34	40	74
20	CLAUDEMIR BELCHIOR	14/08/1992	40	34	74
21	ANTHONY GRIMAES TAVARES	02/03/1993	34	40	74
22	SIDNEI PEDRO DA SILVA	22/08/1969	38	35	73
23	ANDERSON RODRIGO FERREIRA	30/04/1984	30	42	72
24	CLAUDINEI DONIZETE FABIANO	30/07/1979	36	35	71
25	NIVALDO ALEXANDRE DA SILVA	23/12/1966	28	40	68
26	JOSE LEQUE DE CASTRO	18/02/1953	26	40	66
27	ADILSON MIGUEL DOS SANTOS	05/05/1973	26	38	64
28	JACO FRANCISCO DA SILVA	19/07/1985	26	38	64
29	CELIO PAES DA SILVA	06/10/1968	28	35	63
30	VALDECI CORREA DA SILVA	15/07/1973	36	25	61
31	MARCOS S. VAVRUNIAK	28/09/1972	34	25	59
32	DIRCEU PESUTTI	07/12/1967	24	32	56
33	SEBASTIAO HERNANDEZ MENDES	02/06/1947	20	30	50

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 10 de julho do ano de 2019.
ANDRÉ LUIS DEBIÁSIO
Secretário de Administração
JOSÉ LUIZ VOLTARELLI
Secretário Geral Institucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2019
Processo dispensa nº 57/2019

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA PAULO HENRIQUE M. CASTILHO/ KONES ESPORT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO EM TREINOS E CAMPEONATOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM ATIVIDADES ESPORTIVAS EM PARCERIA COM O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$-16.660,00 Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais
Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3000	16.003.08.244.0008.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 09/07/2019 – ATÉ 06/09/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,09/07/2019

LEI Nº 2671/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providencias.
A CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,
L E I :
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R$ 83.195,94 (Oitenta e Tres Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), na Prefeitura Municipal, conforme se especifica abaixo:
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 3.200,00
16.005 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS E HABITAÇÃO
08.244.0008.6.150 – CONVÊNIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3501 – 03781 – Programa Criança Feliz
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 2.388,68
16.005 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS E HABITAÇÃO
08.244.0008.6.150 – CONVÊNIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3502 – 03781 – Programa Criança Feliz
TOTAL ..... R$ 5.588,68
Art. 2º- Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo 1º, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 1.178,63
16.005 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS E HABITAÇÃO
08.244.0008.6.150 – CONVÊNIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3503 – 03781 – Programa Criança Feliz
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 4.410,05
16.005 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS E HABITAÇÃO
08.244.0008.6.150 – CONVÊNIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3504 – 03781 – Programa Criança Feliz
TOTAL ..... R$ 5.588,68
Art. 3º - O Crédito Adicional Especial previsto no "caput" deste Artigo, os recursos transferidos serão aplicados única e exclusivamente para despesas na formação da equipe para realizar as visitas, bem como da realização e manutenção deste trabalho. Considerando que as visitas domiciliares se constituem como eixo central do programa e sua oferta foi regulamentada por intermédio das Resoluções CIT nº 4 e nº 5, de 21 de outubro de 2016, e Resolução CNAS, nº 19 e 20, de 24 de novembro de 2016, aprovadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e pelo Conselho Nacional de Assistência Soc ial (CNAS), através da fonte de recursos 781 – CONVÊNIO – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício corrente.
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 37.607,26
16.005 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS E HABITAÇÃO
08.244.0008.6.150 – CONVÊNIO POGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3502 – 00781 – Programa Criança Feliz
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 40.000,00
16.005 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS E HABITAÇÃO
08.244.0008.6.150 – CONVÊNIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3512 – 00781 – Programa Criança Feliz
TOTAL ..... R$ 77.607,26
Art. 4º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal